



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Gabinete do Vereador Cascão do Povo

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 125/25

Autora: Vereadora Tia Karla

Assunto: Institui o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental da Pessoa Idosa no Município de Nova Friburgo e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Nova Friburgo, o Programa Municipal de Promoção da Saúde Mental da Pessoa Idosa, estabelecendo diretrizes para ações preventivas, educativas e de atenção psicossocial, com foco na promoção da saúde emocional, no fortalecimento dos vínculos sociais e na valorização do papel ativo da pessoa idosa na sociedade. A proposta contempla ações integradas, envolvendo os setores da saúde, assistência social, cultura e educação, priorizando estratégias intersetoriais e parcerias institucionais, sem gerar novas despesas obrigatórias ao erário municipal, respeitando os limites legais e orçamentários.

ANÁLISE:

A Comissão de Saúde reconhece a extrema relevância social, sanitária e humana da matéria em análise.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente em nosso município e em todo o país, trazendo consigo desafios relacionados à saúde mental, isolamento social, depressão, ansiedade e fragilização dos vínculos familiares e comunitários. Nesse contexto, torna-se indispensável a implementação de políticas públicas específicas que promovam o envelhecimento ativo, saudável e digno.

O projeto encontra fundamentação legal no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), bem como nas diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, que orientam os entes federativos a adotarem ações integradas voltadas à promoção, prevenção e cuidado integral da população idosa.

Ressalta-se, ainda, que a proposta não cria cargos, nem implica aumento de despesas obrigatórias, prevendo sua execução por meio da reorganização das estruturas já existentes e da celebração de parcerias, o que garante sua viabilidade administrativa, orçamentária e financeira.

Do ponto de vista técnico-sanitário, o projeto contribui significativamente para a prevenção de agravos em saúde mental, redução de internações, fortalecimento da rede de atenção psicossocial e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

VOTO DO RELATOR :

Diante do exposto, esta Relatoria opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 125 /25, por entender que a proposição é legal, constitucional, meritória e de elevado interesse público, representando um avanço nas políticas públicas voltadas à promoção da saúde mental da pessoa idosa no Município de Nova Friburgo.

CARLOS
ALBERTO
TRINDADE:9734
1460768

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO
TRINDADE:97341460768
Dados: 2026.02.24
10:27:53 -03'00'

**CASCÃO DO POVO
PRESIDENTE**

EVANDRO BENTO
MIGUEL:1258358
5738

Assinado de forma digital
por EVANDRO BENTO
MIGUEL:12583585738
Dados: 2026.02.24
11:55:30 -03'00'

**EVANDRO MIGUEL
SECRETÁRIO**

ISAUQUE DEMANI
MACHADO:03674981
700

Assinado de forma digital por
ISAUQUE DEMANI
MACHADO:03674981700
Dados: 2026.03.03 14:33:44 -03'00'

**ISAUQUE DEMANI
MEMBRO**